



<b>PROCESSO</b>	-
<b>INTERESSADO</b>	GERTEC
<b>ASSUNTO</b>	Adequação do Comprovante do RRT Extemporâneo
<b>DELIBERAÇÃO Nº 050/2024 – CEP-CAU/SC</b>	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no art.16 da Resolução nº91 do CAU/BR, que estabelece que o requerimento de RRT extemporâneo deverá ser instruído por “II – documentos comprobatórios da efetiva realização da atividade considerada.”;

Considerando a Deliberação nº 71/2019 da CEP-CAU/SC, com as alterações dadas pelas Deliberações nº 127/2019 e nº09/2020 da CEP-CAU/SC, que aprovou o modelo de formulário para comprovação de efetiva realização do serviço para fins de registro de responsabilidade técnica extemporâneo;

Considerando que a solicitação de registro de responsabilidade técnica extemporâneo constitui processo administrativo digital;

Considerando o Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal em interações com ente público federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o art. 4º, inciso II, do Decreto nº10.543/2020 que determina a utilização de assinatura avançada (maior garantia quanto a autoria) *para declarações prestadas em virtude da lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações e o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos ou medidas de fiscalização;*

Considerando o art. 5º, inciso II, do Decreto nº10.543/2020: “II - para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, incluída a: a) validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público; b) validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou c) validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação”;

Considerando que a Plataforma *gov.br* disponibiliza assinatura eletrônica avançada de forma gratuita;

Considerando a hipótese do profissional, acompanhado do contratante, comparecer presencialmente a sede do CAU/SC, e firmar o formulário na presença do agente público;

Considerando a necessidade de adequação do “Modelo de comprovante para RRT Extemporâneo” referente a forma de participação e quantidade do serviço;

Considerando o disposto no art. 95, inciso VIII, alínea “d” do Regimento Interno do CAU/SC, que define as competências da Comissão de Exercício Profissional – CEP – entre elas:



“propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes (...) requerimentos de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)”;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

- 1 - Aprovar o formulário conforme anexo I (comprovante fornecido por contratante ou autoridade competente).
- 2 - Aprovar a necessidade de utilização de assinatura digital avançada, nos termos do Decreto nº 10.543/2020, preferencialmente em Plataforma *gov.br*, ou em substituição dessa, de assinatura manuscrita realizada na presença de agente público do CAU/SC.
- 3 - Aprovar que as assinaturas deverão ser submetidas ao serviço “VALIDAR” do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e retornar como “Assinatura Eletrônica Avançada” ou “Assinatura Eletrônica Qualificada”.
- 4 - Revogar o formulário aprovado pela Deliberação nº 71/2019 da CEP-CAU/SC, com as alterações dadas pelas Deliberações nº 127/2019 e nº 09/2020 da CEP-CAU/SC.
- 5 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 22 de julho de 2024.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL  
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

**Bruna Porto Martins**  
Secretária dos Órgãos Colegiados Interina  
do CAU/SC



## ANEXO I

### Comprovante para RRT Extemporâneo

(emitido pelo contratante/autoridade competente)

Nome do Profissional: \_\_\_\_\_ nº CAU: \_\_\_\_\_

Forma de participação: ( ) individual ( ) equipe (mais de um arquiteto e urbanista)

Se houver equipe, nome e nº do CAU dos demais arquitetos e urbanistas:

\_\_\_\_\_

Pessoa jurídica contratada (se houver) \_\_\_\_\_ nº CAU: \_\_\_\_\_

Nome da pessoa física / jurídica contratante: \_\_\_\_\_

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ Representante (caso seja pessoa jurídica): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro que o profissional/empresa acima identificado, realizou as seguintes atividades técnicas:

1- \_\_\_\_\_ (com a respectiva quantidade e unidade de medida)

2- \_\_\_\_\_ (com a respectiva quantidade e unidade de medida)

3- \_\_\_\_\_ (com a respectiva quantidade e unidade de medida)

Endereço do serviço: \_\_\_\_\_

Observação (se houver):

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Contrato celebrado em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Data de início: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Previsão de término: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Data de término: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Declaro ainda ser conhecedor (a) das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei sujeito, caso o que aqui declarei não porte estritamente a verdade.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) contratante /autoridade competente<sup>1</sup>

Nome do declarante: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_/\_\_/\_\_\_\_

<sup>1</sup> Assinatura eletrônica avançada (Decreto nº10.543/2020), preferencialmente a Plataforma gov.br, ou assinatura manuscrita realizada na presença de agente público do CAU/SC



## 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC

### Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Eliane De Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador Adjunto	Daniel Rodrigues da Silva	X			
Membro	Luís Carlos Consoni	X			
Membro	Suzana de Souza	X			

#### Histórico da votação:

**Reunião CEP-CAU/SC:** 7ª Reunião Ordinária de 2024.

**Data:** 22/07/2024.

**Matéria em votação:** Adequação do Comprovante do RRT Extemporâneo.

**Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (04)

**Ocorrências:** -

**Secretário da Reunião:** Assistente  
Administrativo Eduardo Paulon Fontes

**Condutora da Reunião:** Coordenadora  
Eliane De Queiroz Gomes Castro